



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 118

DATA: 01/07/2020

HORA: 16:07

PROJETO DE LEI Nº 96 /2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.175.271,92 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.1.162 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional –
Coronavírus (COVID 19)

3190.04.00 – 2233 - Contratação por Tempo Determinado - R\$ 15.000,00

Fonte: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em
Ações de Saúde e Assistência Social

3190.94.00 - 2234 - Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 4.000,00

Fonte: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em
Ações de Saúde e Assistência Social

3390.30.00 – 2235 - Material de consumo - R\$ 1.125.271,92

Fonte: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em
Ações de Saúde e Assistência Social

3390.36.00 - 2236 - Outros serv. de terceiros – pessoa física - R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Fonte: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

3.3.90.39.00 – 2237 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Fonte: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

4490.52.00 – 2238 - Equipamentos e material permanente - R\$ 10.000,00

Fonte: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

TOTAL R\$ 1.175.271,92

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita 1.7.1.8.99.01.01.04.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - LC nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de Junho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 30 de Junho de 2020.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal**